

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**GRADUAÇÃO - DIREITO
EDITAL Nº 003/2026**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da primeira etapa do processo seletivo para contratação de estagiários e estagiárias de graduação em Direito para atuarem no Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal -NUPEP e a **CONVOCAÇÃO** para entrevista.

Nº	CANDIDATO(A)	NOTA	STATUS
1	Letícia da Rocha Parodi	95	Convocado(a) para entrevista
2	Leonardo da Cruz Quevedo	93	Convocado(a) para entrevista
3	Isadora Cassou Dolci Alves	91	Convocado(a) para entrevista
4	LORENZO AMORIM GRANATO	90	Convocado(a) para entrevista
5	Vania Elane Silva de Sousa	90	Convocado(a) para entrevista
6	Adriely Outramario Peixoto	86	Convocado(a) para entrevista
7	Camilly dos Passos Pionteke	80	Convocado(a) para entrevista
8	Yasmin Gamarro Cunha	80	Convocado(a) para entrevista
9	Eduarda Esther Sabatke	80	Convocado(a) para entrevista
10	Maria Cecilia Wansoski Lena	80	Convocado(a) para entrevista
11	Maria Vitória Ribeiro da Paz	80	Convocado(a) para entrevista
12	Wesley Ribeiro Oliveira	78	Convocado(a) para entrevista
13	Rafaela Schneider de Lima	76	Convocado(a) para entrevista
14	Manuela Woltmann Dezorzi	75	Convocado(a) para entrevista
15	Sofia Oliveira Gluchak	75	Convocado(a) para entrevista
16	Isabelle de Araujo Mendonça	75	Convocado(a) para entrevista
17	Maria Eduarda Michielin Dal Forno Mota	75	Convocado(a) para entrevista
18	Deyvison Alexandre Santos da Silva	70	Convocado(a) para entrevista
19	Maria Eduarda Woellner Silva	70	Convocado(a) para entrevista
20	Eryck Felipe Holtmann de Lima	68	Não convocado(a)
21	Bianca Vitoria Antonio Bloot Ferreira	65	Não convocado(a)
22	Kaê Pietro Stelmak Rodrigues da Silva	65	Não convocado(a)
23	João Guilherme Sansana Leandro	65	Não convocado(a)
24	Maria Eduarda Amaral Rivero	65	Não convocado(a)
25	Fernanda de Almeida Polinski	65	Não convocado(a)



26	Isabella Tiscoski de Carvalho	65	Não convocado(a)
27	Anne Alice Fossá Barbosa	65	Não convocado(a)
28	Aline Proença Martins	65	Não convocado(a)
29	MARIA LETICIA ASSUNÇÃO CARNEIRO	60	Não convocado(a)
30	Ana Julia da Motta Cabral	60	Não convocado(a)
31	Rafael Fontes Lombardi	60	Não convocado(a)
32	Maria Emilia Adamo	60	Não convocado(a)
33	Giulia Afonso	60	Não convocado(a)
34	Isabella Maria de Oliveira Goes	55	Não convocado(a)
35	Cristian Jean Ruzyk	55	Não convocado(a)
36	Marcel Salloum Filho	55	Não convocado(a)
37	Arthur dos Santos Simião	55	Não convocado(a)
38	Bianca Prado de Oliveira.	55	Não convocado(a)
39	João Guilherme Lopes Tavares	53	Não convocado(a)
40	Sofia Samara Soares Pereira de Castilho	50	Não convocado(a)
41	Nicole Nunes Gimbariski	50	Não convocado(a)
42	João Miguel Chiapetti Justin	50	Não convocado(a)
43	Ana Julia de Mello	50	Não convocado(a)
44	Pedro Henrique Carril Ribeiro	45	Não convocado(a)
45	Sofia Zambirão Angnes	45	Não convocado(a)
46	Ana Paula de Carli Lautert Stein	45	Não convocado(a)
47	Eduarda Gonçalves Luiz	45	Não convocado(a)
48	Sarah Rebeca Barbosa Borges Wasconcellos de luca	40	Não convocado(a)
49	Arthur Cidade	40	Não convocado(a)
50	Lays Malacarne Cadore	40	Não convocado(a)
51	Beatriz Voigt Sousa	40	Não convocado(a)
52	Marília Bustilho Merchiori	40	Não convocado(a)
53	Pedro Henrique Garbosa Andrade	39	Não convocado(a)
54	Gabriella Moreira da Silva	35	Não convocado(a)
55	Mariana Sgarioni Martins	30	Não convocado(a)
56	Cecília Maria Goehr Azevedo	15	Não convocado(a)
57	Maria Verônica Gonçalves dos Santos	12	Não convocado(a)
58	Mariane Boaron	10	Não convocado(a)
59	Maria Fernanda Sperandio Lenz	0	Não convocado(a)
60	Jhonatan Hanrry Kozinieski de Oliveira	0	Não convocado(a)
61	Fernanda Klentzuck Lago	0	Não convocado(a)
62	Vanessa Aquino de Lima	0	Não convocado(a)
63	Giovanna Luiza Vinkert	0	Não convocado(a)



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

Divulga-se o espelho da correção no Anexo único. Conforme previsão do EDITAL Nº 002/2026, ponto 9.1, é cabível recurso do presente resultado a ser protocolado no prazo de 48 horas da publicação do presente edital através do e-mail nupep@defensoria.pr.def.br.

A data e horário das entrevistas serão encaminhadas aos candidatos e candidatas selecionados por e-mail.

Os inscritos e inscritas não selecionados poderão cadastrar seus currículos no Banco de Currículos da Defensoria Pública do Paraná:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Formulario/Envie-o-seu-curriculo>

Curitiba, data da assinatura digital.

LUANA NEVES ALVES

Defensora Pública Coordenadora do NUPEP

ANEXO ÚNICO

Considere o caso abaixo para as duas questões da prova:

Daniela, 20 anos, em situação de rua e negra, foi detida pela Polícia Militar acusada de furtar o portão metálico de uma farmácia. Uma das operadoras de caixa indicou que ela sempre ficava na praça em frente ao estabelecimento, motivo pelo qual possui certeza sobre a autoria do furto, ocorrido durante algum momento da madrugada. Além disso, Daniela possui passagens anteriores por uso de drogas, na forma do art. 28 da Lei nº 11.343/2006, o que reforça a tese da operadora do caixa de que ela realizou o ato para adquirir mais entorpecentes.

Durante a revista pessoal ocorrida na principal praça da cidade, que tem diversos pontos de câmeras de gravação, Daniela se mostrou extremamente sonolenta, o que fez uma agente da Polícia Militar desferir fortes golpes em sua cabeça enquanto alertava a população de que só estava agindo daquela maneira para que Daniela pudesse acordar e colaborar na condução até a Delegacia.

O Delegado, por sua vez, ao verificar os fatos e perceber que Daniela é mãe de Vinícius, de 3 anos de idade, concedeu a ordem de soltura mediante pagamento de fiança, além de encaminhar Vinícius aos cuidados do Conselho Tutelar e acionar o Ministério Público no intuito de que fosse solicitada a destituição do poder familiar.

Como Daniela não possuía condições financeiras para o pagamento da fiança, ela continuou presa até ser transferida para a Cadeia Pública, onde ficou em companhia de presas em cumprimento de execução e presas por dívida civil.

Em audiência de custódia por videoconferência, o juízo perguntou genericamente como foi a prisão de Daniela e considerando que ela estava com a boca machucada e na presença de policiais que faziam a segurança da sala, Daniela apenas falou que foi uma abordagem normal.

Em seguida, diante do histórico criminal da acusada, o Juízo apenas converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva e deu fim à audiência.

Com base no caso, responda de forma fundamentada :

QUESTÃO 1 O que é a seletividade penal e como ela se manifesta no caso específico? É possível a responsabilização pelas agressões realizadas? Pontuação máxima: 50	
O candidato conceituou que a seletividade penal é um mecanismo de funcionamento da justiça criminal que opera por vias não neutras, criminalizando e punindo classes sociais mais baixas e marginalizadas.	10



O candidato especificou que a seletividade penal no caso acontece com: a. A presunção da autoria por ser Daniela uma pessoa negra, em situação de rua e usuária de drogas, com histórico criminal.	10
O candidato especificou que a seletividade penal no caso acontece com: b. A naturalização da violência policial na abordagem policial, uma vez que por estar sonolenta não apresentava qualquer perigo que pudesse justificar a investida.	5
O candidato especificou que a seletividade penal no caso acontece com: c. A atuação do Delegado ao enviar o caso ao Ministério Público pedindo a destituição do poder familiar e na manutenção da prisão por falta de pagamento de fiança	5
O candidato especificou que a seletividade penal no caso acontece com: d. Falta de investigação por parte do Juízo da Audiência de custódia em relação à agressão e decreto da prisão com base no histórico.	5
O candidato respondeu que é possível a responsabilização das agressões realizadas	5
O candidato desenvolveu o tópico sobre as agressões, mencionando a possível tortura e abuso de poder da policial militar, que a ação a ser movida é contra o Estado do Paraná, que podem ser solicitadas as câmeras da praça e que houve falha na audiência de custódia quanto à apuração das agressões.	10

QUESTÃO 2 Ainda quanto ao caso narrado acima, que argumentos podem ser utilizados para embasar especificamente um pedido de liberdade para a acusada? Pontuação máxima: 50	
O candidato apontou a ilegalidade da prisão por ausência de flagrante e indícios de autoria	10
O candidato apontou a ilegalidade da manutenção da prisão por não pagamento de fiança	5
O candidato apontou a falta de requisitos para a prisão preventiva - ausência de perigo à ordem pública, delito sem grave ameaça	5



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

O candidato apontou a falta de requisitos para a prisão preventiva - a conduta do art. 28 (posse de drogas para uso) não gera reincidência que justifique a prisão preventiva pelo histórico	5
O candidato apontou violação à presunção de inocência diante da justificativa do juízo que manteve a prisão por conta do possível histórico criminal.	5
Como mãe de uma criança de 3 anos, Daniela tem o direito absoluto à substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas, em especial a prisão domiciliar.	20